



EDITAL 01/2022

PET-SAÚDE 2022/2023

A INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE COMO ESTRATÉGIA PARA FORTALECER AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE DE DIAMANTINA.


A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de 16 (dezesesseis) vagas para estudantes de graduação com o objetivo de atuar junto ao **PET-SAÚDE-2022/2023 –A INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE COMO ESTRATÉGIA PARA FORTALECER AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE DE DIAMANTINA.** O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) é **regulamentado pela portaria interministerial do ministério da saúde no. 421, de 3 de março de 2010.** As bolsas são agenciadas pela coordenação-geral de planejamento e orçamento da secretaria de gestão do trabalho e da educação na saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde. O programa será desenvolvido em dois eixos: Eixo da Gestão em Saúde e Eixo da Assistência à Saúde.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-Saúde)

- 1.1 Possibilitar que o Ministério da Saúde cumpra seu papel constitucional de ordenador da formação de profissionais de saúde por meio da indução e do apoio ao desenvolvimento dos processos formativos necessários em todo o País, de acordo com características sociais e regionais;
- 1.2 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, preconizado pelo Ministério da Educação;
- 1.3 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.4 Contribuir para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação da área da saúde;
- 1.5 Contribuir para a formação de profissionais de saúde com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;
- 1.6 Sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e de saúde da população brasileira;
- 1.7 Induzir o provimento e favorecer a fixação de profissionais de saúde capazes de promover a qualificação da atenção à saúde em todo o território nacional;
- 1.8 Fomentar a articulação ensino-serviço-comunidade na área da saúde;

2. DAS VAGAS

- a. Serão oferecidas **16 (dezesesseis) vagas para alunos bolsistas;**
- b. Os demais candidatos, aprovados neste processo seletivo, formarão Cadastro de Reserva visando ocupação de vagas de bolsistas destes cursos que ocasionalmente venham a se desligar do Programa durante o período de 6 meses.
- c. Este edital é destinado a discentes dos cursos de graduação presencial de **Enfermagem, Fisioterapia e Medicina do Campus JK da UFVJM**, tendo em vista a necessidade de priorizar a diversificação de representação dos cursos de graduação presencial junto ao PET Saúde bem como pelas características de algumas atividades a serem realizadas pelo grupo nos próximos meses.
- d. Serão selecionados 5 alunos do curso de enfermagem, 6 alunos do curso de fisioterapia e 5 alunos do curso de medicina.

	MINISTERIO DA EDUCACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	
---	--	--

3. DA BOLSA

- 3.1 A bolsa tem caráter transitório, não sendo acumulável com bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- 3.2 O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Este edital selecionará estudantes para participar de projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão de acordo com planejamento anual do grupo PET Saúde;

Além dessas, o estudante deverá:


- 4.1 Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;
- 4.2. Participar de todas as atividades programadas;
- 4.3. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 4.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 4.5. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- 4.6. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e
- 4.7. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
- 4.8 Atender à solicitação das entregas, as quais serão previamente notificadas pelo Ministério da Saúde a todos os responsáveis, por meio do preenchimento de formulários, de relatórios, de envelopes, entre outros, que serão enviados, por meio de link, aos endereços eletrônicos dos participantes. As informações prestadas serão utilizadas para monitoramento e avaliação desta edição do programa;
- 4.9. Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa realizadas pelo Ministério da Saúde;
 - 4.9.1 Apresentar relatórios parciais (entregas) e, no término do projeto, relatório final dos 12 (doze) meses de execução, o qual deve conter avaliação dos resultados a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto e conforme regras descritas por este edital;
 - 4.9.2. Dedicar ao projeto, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, que serão monitoradas pelos coordenadores dos projetos e dos grupos de aprendizagem tutorial.

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

O PET- Saúde será desenvolvido por dois Grupos de Aprendizagem Tutorial sendo um Grupo de Trabalho Gestão (**GT Gestão**) e um Grupo de Trabalho de Assistência à Saúde (**GT Assistência à Saude**).

Para ingressar no PET-Saúde é necessário que o candidato atenda aos seguintes critérios:

- 5.1 Estar com matrícula ativa no curso de graduação presencial de Enfermagem, Fisioterapia e Medicina da UFVJM no Campus JK;
- 5.2 Ter concluído o 1º (primeiro) semestre do curso de graduação;
- 5.3 Para os candidatos ao **GT Assistência à Saude** poderão concorrer alunos do 6º ao 9º período do curso de **Fisioterapia** (4 vagas) e poderão concorrer alunos do 8º ao 11º período do curso de **Medicina** (4 vagas).
- 5.4 Para os candidatos ao **GT Gestão** poderão concorrer alunos dos cursos de **Enfermagem** (5 vagas), **Fisioterapia** (2 vagas), **Medicina** (1 vaga), independente do período que está cursando com disponibilidade de permanecer no projeto por no mínimo 6 meses antes do término da graduação.
 - 5.4.1 Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto os auxílios assistenciais;
 - 5.4.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60 (sessenta); Ter disponibilidade para dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades do programa;
 - 5.4.3 Assinar o Termo de Compromisso.

	MINISTERIO DA EDUCACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	
---	--	--

Em relação aos itens 5.3 e 5.4, caso as vagas em grupos de aprendizagem específicos não sejam preenchidas, haverá o remanejamento dos candidatos selecionados, pelos coordenadores dos grupos.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Deverão ser enviados para o *email* petsaude@ufvjm.edu.br, no ato da inscrição em formato digital, em arquivo único de extensão PDF, o candidato receberá a confirmação do email:

- 6.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I).
- 6.2 Histórico escolar atualizado, emitido diretamente do e-Campus constando as disciplinas em que o candidato está matriculado atualmente, bem como o CRA do mesmo.
- 6.3 Carta de motivação conforme especificação do Anexo III

7. DATA E SITE PARA AS INSCRIÇÕES

- 7.1 Serão recebidas as inscrições pelo *email* petsaude@ufvjm.edu.br, entre os dias **11/07/2022 à 15/07/2022 até às 23:59h**.
- 7.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado por este Edital.
- 7.3 Não será aceita em nenhuma hipótese a apresentação de documentos em formato físico.
- 7.4 A postagem eletrônica completa e de forma correta dos documentos descritos no item 6 deste edital é de inteira responsabilidade dos candidatos sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

8. DA SELEÇÃO E DO INGRESSO AO PROGRAMA

A seleção que trata este edital ocorrerá de forma presencial. O ingresso do acadêmico ao PET-Saúde dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto pelas seguintes fases:

8.1 Primeira Fase: Análise dos documentos enviados pelo *email* petsaude@ufvjm.edu.br.

8.1.1 Histórico Escolar: (eliminatório): Será realizada pela comissão de seleção, por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) constante no histórico emitido via e-Campus;

8.1.1.1 Será eliminado o candidato que informar/apresentar CRA inferior a 60 (sessenta) ou incompatível com o documento de comprovação.


8.2 Segunda Fase (classificatória e eliminatória) – Análise da carta de motivação,

- 8.2.1 Para essa fase serão avaliados os arquivos apenas dos candidatos aprovados na 1ª fase;
- 8.2.2 Serão eliminados os candidatos com nota inferior a 6 pontos.

8.3 Terceira Fase (classificatória) – Entrevista.

Serão convocados para a entrevista os candidatos que tiverem passado pela primeira e segunda fase deste edital.

- 8.3.1 A tabela com a ordem das entrevistas, bem como horários será divulgada pelo email do candidato.
- 8.3.2 As entrevistas serão realizadas no período de 19 a 22 de julho de 2022, presenciais, em local a ser definido pela equipe.
- 8.3.3 O candidato que deixar de participar da entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 8.3.4 A sequência de entrevista seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos.
- 8.3.5 A equipe de seleção não se responsabiliza por problemas que possam ocorrer em relação ao atraso durante a entrevista.

	MINISTERIO DA EDUCACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	
---	--	--

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A classificação será em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas.

9.2 Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos com nota total maior ou igual a 60%, sendo que estes serão classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final.

9.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os critérios, na seguinte ordem:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Melhor desempenho demonstrado na entrevista;
- c) Melhor desempenho na carta motivacional
- d) Candidato com maior idade.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado final será enviado até o dia **26/07/2022**, para o e-mail do candidato inscrito.

11 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:

- a) Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;
- b) Por desistência do bolsista;
- c) Por descumprimento das obrigações junto à tutoria e preceptoria do Grupo;
- d) Por descumprimento das atribuições previstas no art. 18 da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria nº 343/2013;
- e) Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-Saúde ou com o ambiente universitário.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O preenchimento das vagas será imediato.

12.2 Os bolsistas selecionados estarão sujeitos ao cumprimento das atividades constantes no plano de trabalho, em jornada de 8 (oito) horas semanais de trabalho, sob orientação da tutoria e preceptoria.

12.3 Este edital tem validade de 12 meses a contar da data de publicação do resultado. Os excedentes poderão ser convocados, dentro deste prazo, havendo disponibilidade de vagas para este curso.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe do Pet saude.

Diamantina, 30 de junho de 2022

Profª Draª Débora Fernandes de Melo Vitorino
Coordenadora Geral



MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Data de nascimento:

Cidade e Estado de origem:

Endereço residencial em Diamantina:

Email:

Celular:

Curso:

Cra:

matrícula:

período:

DECLARAÇÃO

- ❖ Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que conheço e aceito os critérios estabelecidos no Edital que rege o processo seletivo, tendo conhecimento do texto do mesmo em sua totalidade.
- ❖ Declaro ter conhecimento geral sobre o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde).
- ❖ Comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-Saúde, em especial as 8 (oito) horas semanais mínimas nos horários pré-programados.
- ❖ Declaro que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Cidade /....., de 2022.

.....
Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

CRONOGRAMA - EDITAL 02/2022

Seleção de estudantes para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde
(PET-Saúde)

CRONOGRAMA	PERÍODO
1. Inscrições	11/07/2022 à 14/07/2022 até às 23:59h.
2. Deferimento das inscrições	18/07/2022
3. Entrevista	19/07/2022 à 22/07/2022
4. Resultado Final	26/07/2022
5. Início das Atividades	01/08/2022



ANEXO III
ROTEIRO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Nome

Curso

Período

Descreva em 1 (uma) lauda:

1. Motivo que o fez candidatar-se a seleção do PET-Saúde (4 pontos)
2. Qual a sua experiência com atividades de ensino pesquisa e extensão (2 pontos)
3. Qual a sua disponibilidade e como poderá contribuir com a equipe multiprofissional do PET- Saúde (4 pontos)